



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2019 • Ano III • Nº 311

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Decreto nº 235/2019, de 13 de agosto de 2019** – Dispõe sobre a inclusão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais após o feriado do dia do evangélico, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 235/2019, de 13 de agosto de 2019.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS APÓS O FERIADO DO DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei de nº 238 de 05 de agosto de 2019, que instituiu o Feriado do Dia do Evangélico no Município de Novo Jardim/TO aos 15 dias do mês de agosto de 2019 que recairá na quinta feira, azo em que **DECRETA:**

Art. 1º - Recesso no âmbito da administração pública municipal do município de Novo Jardim /TO, aos dias 16 de agosto de 2019, sexta-feira.

Art. 2º - o disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Único – Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com o numero de servidores suficientes para a demanda do período, sendo que serão definidos, pelas suas respectivas Secretarias, bem como o departamento de licitação, conforme a necessidade desta administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Antônio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000